

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I, no valor unitário de R\$ 658, 88 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 3.623,84 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 27 de março de 2024.

FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, em exercício

**Protocolo: 1056320**

#### **PORTARIA Nº 281 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 24/01/2024, publicado no DOE nº 35.691, de 25/01/2024 e Errata publicada no DOE em 26/01/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757, de 25/03/2024; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/317284 (PAE), de 19/03/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Aureberto Nogueira Dos Santos, matrícula nº 55585540/2, ocupante do cargo em comissão de Assessor, lotado na Diretoria de Previdência, 02 e 1/2 diárias, a fim de realizar e acompanhar técnica deste instituto que realizará Papo Previdenciário, no período de 08/04/2024 a 10/04/2024.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Paragominas/PA

Valor unitário: R\$ 308,84

Importância a ser paga: R\$ 772,10

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 27 de março de 2024.

FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, em exercício

**Protocolo: 1056360**

#### **PORTARIA Nº 276 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 24/01/2024, publicado no DOE nº 35.691, de 25/01/2024 e Errata publicada no DOE em 26/01/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757, de 25/03/2024; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/307508 (PAE), de 15/03/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Mirian Rocha Kahwage, matrícula nº 54193936/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotada no Núcleo de Planejamento, 3 e 1/2 diárias, para participar das Oficinas Regionais do Planejamento Estratégico de Longo Prazo do Estado - Pará 2050, no período de 31/03/2024 a 03/04/2024.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Marabá

Valor unitário: R\$ 308,84

Importância a ser paga: 1.080,94

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 27 de março de 2024.

FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, em exercício

**Protocolo: 1056368**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

**Processo: 2024/349336.** Pelo presente edital NOTIFICAMOS o (a) senhor (a) MARIA ELZIRA CARDOSO LOPES, matrícula nº 549878/1, aposentado (a) no cargo/função de Professor Assistente PA-A, lotado (a) no (a) Secretaria Estado de Educação - SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA, através do Ofício nº 202401925/SEGER-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, recomendou e este Instituto de Previdência acatou a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 60% (sessenta por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento), tendo em vista que foi equivocadamente utilizado no cálculo da citada parcela o período posterior à data de seu afastamento (ocorrido em 02/01/2008) para aguardar a aposentadoria. Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.

Belém, 28 de março de 2024.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

**Protocolo: 1056358**

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

**Processo: 2024/350464.** Pelo presente edital NOTIFICAMOS o(a) senhor(a) MARIA DE LOURDES COSTA ARAUJO, matrícula nº 467030/1, aposentado(a) no cargo/função de Professor Classe Especial, lotado (a) no (a) Secretaria Estado de Educação - SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA, por meio do Ofício nº 202401910/SEGER-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, recomendou e este Instituto de Previdência acatou a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 55% (cinquenta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento). Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.

Belém, 28 de março de 2024.

Franklin José Neves Contente

Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1056277**

### **OUTRAS MATÉRIAS**

#### **Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 1.040 DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2024/314852.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art.39, §2º da Constituição Estado do Pará alterado pela Emenda Constitucional nº 85 de 28/06/2022, do CORONEL QOBM RG 1826547 LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS, mat. nº 5619769/1, pertencente ao efetivo do 8º Grupamento dos Bombeiros Militar do Estado do Pará (8º GBM - Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$44.008,12 (quarenta e quatro mil, oito reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/QOBM +20% 6.436,86

Gratificação de Habilitação Militar - 50% 3.218,43

Gratificação de Localidade Especial - 40% 2.574,74

Gratificação de Tropa - 10% 643,69

Gratificação de Risco de Vida - 100% 6.436,86

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.931,06

Representação por Graduação - 60% 3.862,12

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 7.531,13

Adicional de Inatividade - 35% 11.422,21

Subtotal 44.008,12

Redutor Constitucional 48,98

Total de Proventos 44.057,10

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Presidente do IGEPPS/PA - Em exercício

**Protocolo: 1055862**

#### **Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 1.091 DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2024/332314.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art.39, §2º da Constituição Estado do Pará alterado pela Emenda Constitucional nº 85 de 28/06/2022, do CORONEL QOBM RG 1745960 ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO, mat. nº 5704456/1, pertencente ao efetivo da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - (Salvaterra), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$44.008,52 (Quarenta e quatro mil, e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo